

LEI MUNICIPAL N°. 2.803/2010 DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e Convênios

2.017 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00.1072.0 – 311 – Material de Consumo

..... R\$ 11.260,00

3.3.90.30.00.00.00.1015.0 – 3336 – Material de Consumo

..... R\$ 42.271,89

Total da suplementação.....R\$

53.531,89

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação à maior no valor de **R\$ 44.593,11** (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e onze centavos) e superávit financeiro no valor de **R\$ 8.938,78** (oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Total do suporte.....R\$

53.531,89

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de agosto de 2010.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Patrick Jonathan Madalóz
Agente Administrativo Auxiliar